Projeto de Resolução Nº 01/2016
Data: 04 de abril de 2016
Protocolo: 0503/2016

Ementa: altera o §1º do artigo 7º da Resolução nº 07, de 12 de setembro de 2007, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixam subscrevem, membros da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º do artigo 7º da Resolução nº 07, de 12 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 7º - ...*
> *§1º - O responsável pelo sistema de controle interno do Legislativo poderá ser destituído da função durante o mandato do Presidente pelo qual foi nomeado, desde que não seja antes do envio, ao Tribunal de Contas, dos relatórios resumidos da execução orçamentária, dos relatórios de gestão fiscal e das prestações de contas anuais do exercício findo, relativos ao último exercício do Presidente anterior.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de abril de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

DORIVALDO KIST
Vereador